

Kingfisher plc – Declaração Informativa

A presente Declaração Informativa é-lhe disponibilizada para efeitos de informação, complementando assim as informações contidas nas regras do “Plano Partilha o Nosso Futuro 1+1” (“**Plano 1+1**”) e os termos e condições do mesmo. É-lhe fornecida em conformidade com o Artigo 1.4(i) do Regulamento Europeu relativo ao Prospeto [Regulamento (UE) 2017/1129].

A Kingfisher plc (“**Kingfisher**”) baseia-se nas isenções previstas no supracitado Regulamento no que respeita à oferta de ações aos seus Colaboradores no âmbito do Plano 1+1.

1. O emissor dos valores mobiliários é a Kingfisher plc, uma sociedade anónima existente ao abrigo das leis de Inglaterra e do País de Gales, cuja sede social é 3 Sheldon Square, Paddington, Londres, W2 6PX.

As ações da Kingfisher são negociadas no mercado principal da Bolsa de Valores de Londres.

Estão disponíveis informações financeiras adicionais (incluindo a cotação atual das ações da Kingfisher) em: <https://www.kingfisher.com/en/investors.html>

2. Os valores mobiliários sujeitos ao Plano 1+1 são constituídos por ações ordinárias inteiramente liberadas (“**Ações**”) do capital da Kingfisher que, normalmente, conferem ao titular das Ações (i) direito de voto nas assembleias gerais de acionistas e (ii) direito a receber dividendos, se tal for decidido nas referidas assembleias gerais de acionistas. As Ações serão admitidas à transação na Bolsa de Valores de Londres.
3. As Ações destinam-se a ser disponibilizadas como regalia aos colaboradores da Kingfisher, a fim de promover a sua participação de longa duração no capital da mesma, em condições preferenciais, e também de lhes proporcionar a oportunidade de fazer parte e beneficiar do futuro da Kingfisher.
4. Os pormenores acerca de como as Ações podem ser adquiridas pelos colaboradores ao abrigo do Plano 1+1 são os seguintes:
 1. os colaboradores elegíveis da Kingfisher serão convidados a fazer contribuições (**Contribuições**) no âmbito do Plano 1+1, entre janeiro e junho de 2021, através do vencimento mensal (**Período de Contribuição**);
 2. o montante máximo das Contribuições que poderão vir a ser efetuadas por todos os colaboradores será de 10 milhões de libras esterlinas ao todo (**Montante Máximo de Contribuição**);
 3. as Contribuições serão utilizadas para adquirir Ações em nome dos participantes no Plano 1+1 no final do Período de Contribuição (**Ações Compradas**);

4. se forem pagos quaisquer dividendos sobre as Ações Compradas, os mesmos serão utilizados para adquirir ações adicionais (**Ações Compradas com Dividendos**);
 5. será concedido aos participantes um prémio de Ações Oferecidas (**Prémio de Ações Oferecidas**) constituído por um número de ações (**Ações Oferecidas**) igual ao número de Ações Compradas adquiridas por cada participante;
 6. a maturidade do Prémio de Ações Oferecidas ocorre no final de um período de aquisição de um ano, desde que os participantes continuem a ser detentores das suas Ações Compradas e das suas Ações Compradas com Dividendos e permaneçam empregados na Kingfisher ou nas suas filiais; e
 7. quaisquer dividendos pagos sobre as Ações Oferecidas antes do fim do período de aquisição serão utilizados para adquirir Ações adicionais (**Ações Oferecidas com Dividendos**), que serão transferidas para os participantes ao mesmo tempo que as suas Ações Oferecidas.
5. número aproximado de Ações que poderão vir a estar disponíveis para os colaboradores no âmbito desta oferta é de 7.3000 Ações, incluindo 3.650.000 Ações Oferecidas. No entanto, este pode: (a) vir a ser reduzido para refletir o número de participantes no programa “fantasma” baseado em numerário, uma vez que as contribuições ao abrigo desse programa contam para o Montante Máximo de Contribuição; (b) vir a ser aumentado para refletir quaisquer Ações Adquiridas com Dividendos e/ou Ações Oferecidas com Dividendos (se forem pagos dividendos sobre as Ações Compradas e/ou Ações Oferecidas); e/ou (c) variar devido a oscilações da cotação das Ações.

Nota: Este documento não é um Prospeto. A informação acima apresentada é fornecida exclusivamente para efeitos de cumprimento do Regulamento Europeu relativo ao Prospeto e consiste num resumo de determinados termos do Plano 1+1, estando também em conformidade com as Recomendações da ESMA (anteriormente o “CESR”). O Reino Unido deixou a União Europeia no dia 31 de janeiro de 2020. Tal ocorreu ao abrigo de um Acordo de Saída, e existe um período de implementação durante o qual as leis da União Europeia continuarão a ser substancialmente aplicáveis. O período de transição irá durar até 31 de dezembro de 2020, a menos que seja prorrogado por um ou dois anos. Este documento informativo destina-se a cumprir qualquer legislação do Reino Unido que, no futuro, venha a suceder substancialmente ao Regulamento relativo ao Prospeto da UE, com base no facto de que essa legislação do Reino Unido irá incluir isenções semelhantes no que diz respeito a ofertas disponibilizadas a Colaboradores. Uma versão aditada do Regulamento relativo ao Prospeto da UE, incluindo isenções semelhantes no que diz respeito a ofertas disponibilizadas a Colaboradores, irá fazer parte da legislação do Reino Unido a partir do final do período de implementação. Em caso de contradição entre o resumo acima e as regras do Plano 1+1, prevalecem as regras do Plano 1+1. A Kingfisher disponibiliza, mediante pedido, uma cópia das regras do Plano 1+1.